



**CONTROLADORIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PARECER SOBRE OS ATOS DE ADMISSÃO Nº 058/2024**

Nome do Servidor	Tainá da Silva
Data de Nomeação	13/03/2024
Cargo	Professor Educação Especial/Segundo Professor - Não Habilitado
N.º do Ato	Portaria - 170/2024
Local e Data de Publicação	Mural Oficial em 13/03/2024

Trata-se de parecer sobre a regularidade do processo de admissão do servidor acima qualificado, emitido pelo controle interno desta unidade, de acordo com o que determina o art. 12 da Instrução Normativa nº TC-11/2011 e suas alterações, em posse dos documentos que lhe foram entregues pelo setor de Recursos Humanos.

Após o exame e conferência da documentação anexa aos autos, considero **REGULAR**, sob os aspectos legais e formais, a admissão no serviço público municipal de **Tainá da Silva** no cargo/emprego de **Professor Educação Especial/Segundo Professor - Não Habilitado**, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

Arquive-se os presentes autos, para fins de inspeção ou auditoria “*in loco*” pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 1º, do art. 10, da Instrução Normativa nº. TC.11/2011, do TCE-SC.

**É o parecer.**

Imbuia, 13 de março de 2024.

**Alex de Castro  
Controlador Interno  
CRC/SC 045665/O-2**